

Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DIDES	
Descrição da meta	Meta
Redução de 10% no tempo ajustado de processamento de processos críticos selecionados	100%
Elaborar o Plano Estratégico da Biblioteca 2018-2030	100%

Auditoria Interna - AUDIN	
Descrição da meta	Meta
Executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria 2018 aprovado pela Controladoria Geral da União	100%

Corregedoria - COREG	
Descrição da meta	Meta
Atender às demandas correccionais do ano de 2018, conforme disposto na Portaria Ipea nº 374, de 24/11/2017	100%

Ouvidoria - OUVID	
Descrição da meta	Meta
Cumprir os prazos estabelecidos para o atendimento a manifestações estabelecidos pela IN OGU/CGU nº 1, de 5 de novembro de 2014	90%

Unidade Descentralizada do IPEA no Rio de Janeiro	
Descrição da meta	Meta
Redução de 10% no tempo ajustado de processamento de processos críticos selecionados	100%

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de regularização de registros contábeis e orçamentários na fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, tendo em vista a execução de ordem judicial, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;

Considerando a necessidade de viabilizar a transferência de recursos, por exigência legal, da fonte 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, no que se refere à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, e a possibilidade de incorporação do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016 da mesma fonte, para a execução de despesas com pagamento de pessoal ativo, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; e

Considerando a necessidade de corrigir a alocação inadequada da fonte 18 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, em despesas com pagamento de pessoal ativo, aposentadorias e pensões, no que tange à Administração direta do Ministério do Esporte, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne à Presidência da República e aos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e do Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I		Outras Alterações Orçamentárias												
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais												5.312
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais												5.312
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F		1			1	90		0		280	5.312
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												5.312
		ATIVIDADES												
24 122	2101 20TP	Pessoal Ativo da União												5.312
24 122	2101 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F		1			1	90		0		100	5.312
TOTAL - FISCAL														10.624
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														10.624

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I		Outras Alterações Orçamentárias												
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
	2033	Energia Elétrica												17.842.125
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
25 752	2033 00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)												17.842.125
25 752	2033 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional	F		3			1	90		0		186	17.842.125
TOTAL - FISCAL														17.842.125
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														17.842.125



ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente															40.000.000
			ATIVIDADES												
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União													40.000.000
18 122	2124 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F		1			1		90		0		650	40.000.000
TOTAL - FISCAL															40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															40.000.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União															120.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis													120.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal	S		1			1		90		0		100	120.000
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento															7.941.148
			PROJETOS												
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer													7.941.148
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F		4			2		40		0		118	7.941.148
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte															7.821.148
			ATIVIDADES												
27 122	2123 20TP	Pessoal Ativo da União													7.821.148
27 122	2123 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F		1			1		90		0		100	7.600.000
TOTAL - FISCAL			F		1			1		91		0		100	221.148
TOTAL - SEGURIDADE															15.762.296
TOTAL - GERAL															120.000
															15.882.296

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais															5.312
			OPERAÇÕES ESPECIAIS												
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais													5.312
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F		1			1		90		0		100	5.312
2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República															5.312
			ATIVIDADES												
24 122	2101 20TP	Pessoal Ativo da União													5.312
24 122	2101 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	F		1			1		90		0		280	5.312
TOTAL - FISCAL															10.624
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															10.624

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2033 Energia Elétrica															17.842.125
			OPERAÇÕES ESPECIAIS												
25 752	2033 00NY	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)													17.842.125
25 752	2033 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional	F		3			1		90		0		174	17.842.125
TOTAL - FISCAL															17.842.125
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															17.842.125

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	D	U	T		
2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente										40.000.000
ATIVIDADES										
18 122	2124 20TP	Pessoal Ativo da União								40.000.000
18 122	2124 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional								40.000.000
			F	1	1	90	0	250		40.000.000
TOTAL - FISCAL										40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.000.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	D	U	T		
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União										120.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								120.000
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal								120.000
			S	1	1	90	0	118		120.000
2035 Esporte, Cidadania e Desenvolvimento										7.941.148
PROJETOS										
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer								7.941.148
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional								7.941.148
			F	4	2	40	0	100		7.941.148
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte										7.821.148
ATIVIDADES										
27 122	2123 20TP	Pessoal Ativo da União								7.821.148
27 122	2123 20TP 0053	Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal								7.821.148
			F	1	1	90	0	118		7.600.000
			F	1	1	91	0	118		221.148
TOTAL - FISCAL										15.762.296
TOTAL - SEGURIDADE										120.000
TOTAL - GERAL										15.882.296

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, no artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o Processo Administrativo 04905.004143/2012-08, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como terreno de marinha, denominado Edifício Getúlio Vargas, localizado na Rua do Rosário, s/nº, Praça Costa Pereira, Centro, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com a capacidade aproximada de 98 unidades habitacionais.

§1º O imóvel da União de que trata o caput está cadastrado no SPIUNET sob o RIP 5705.00229.500-0, com 961,43m² e área construída de 9.764,00 m², registrado na Matrícula nº 15156, Livro 2-BI, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória-ES.

§2º O imóvel descrito neste artigo é de interesse público para a destinação à entidade habilitada no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional, direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§3º O imóvel descrito neste artigo necessita de recuperação dos danos existentes, principalmente na estrutura, existindo a possibilidade de comprometimento em relação ao enquadramento da operação.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel identificado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelo imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta-Consulta, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/habilitacao-de-interesse-social>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único. A ENTIDADE deverá entregar a Carta-Consulta preenchida e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 2015, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo - SPU/ES, protocolando-a necessariamente no Setor de Atendimento ao Público localizado à Avenida Pietrângelo de Biase, nº 56, Térreo do Edifício do Ministério da Fazenda, Centro, na cidade de Vitória/ES, no horário de 12:00 h às 17:00 h, até 15 (quinze) dias, após a publicação da presente portaria.

Art. 5º A SPU/ES dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóvel e a Prefeitura Municipal de Vitória/ES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 340, de 13 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, Inciso I e §§ 1º ao 3º da Lei nº 9.636, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04982.002229/2016-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AL, do imóvel localizado na Av. Pancrácio Rocha, nº 2.262, Bairro Camoxinga, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, com área de terreno de 4.656,00m², cadastrado nos assentos da SPU sob o RIP Nº 285900017.500-7 e registrado sob a Matrícula nº 6.125, Livro 2-Y, do Cartório do 1º Ofício, Notas e Registro daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina ao funcionamento da Unidade Local II do DNIT, naquele Município.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram ou se ao imóvel, no todo ou em parte, vierem a ser dadas aplicações diversas da prevista ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º O donatário responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel ora autorizado em doação, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º É vedada ao donatário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, no todo ou em parte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK CORREIA NETO

SIDRACK CORREIA NETO